

Praia Grande, 28 de setembro de 2020.

Ilustríssimo Senhor

Em resposta a Requerimento 332/20 da Câmara Municipal de Vereadores sobre questionamentos a respeito da Rua Clodoaldo Amaral bairro Ribeirópolis, temos o seguinte:

1. Implantação de rede e ligações de esgoto da via acima citada?

**RESPOSTA:** O local acima supracitado não possui rede de coleta de esgoto nem ligações. De acordo com a Lei Municipal 43/19, são impeditivos legais de execução de Ligação de Água e/ou Esgoto locais que são desprovidos de infraestrutura básica conforme segue:

*Art 1 – Fica autorizada a prestação de serviços públicos de abastecimento de agua potável e esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, nas seguintes condições:*

*"I – Em imóveis servidos com infraestrutura básica constituída dos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pavimentada e em imóveis sem impedimentos ambientais instituídos por órgão controlador estadual ou federal". ("grifo nosso").*

Das condições de infraestrutura mínima conforme descrito na Lei acima, o arruamento consta no mapeamento oficial da Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Cumpre-se também informar que foi celebrado com o Município de Praia Grande o Convênio de Cooperação e o Contrato de Prestação de Serviços em 06/07/2018 no qual restaram ajustadas as metas a serem atingidas em cobertura de abastecimento de água e esgotamento sanitário (Anexo I), que encontra-se no site da Prefeitura de Praia Grande, a saber: <http://www.praia grande.sp.gov.br/contratosabesp/>, bem como a definição da área a ser atendida, assim, o Sistema de Esgotamento Sanitário da Região tem previsão de implantação para 2024.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp  
 Unidade de Negócio Baixada Santista – RS  
 Divisão Praia Grande  
 Rua Dr João Sampaio, 126 – Praia Grande – SP – CEP: 11702-010  
 Tel. 55 (13) 3476-2550  
[www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br)



Janaúba

2. A via em questão é regularizada?

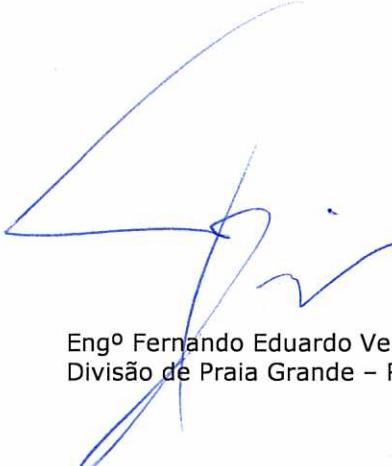
RESPOSTA: Em consulta ao site da Prefeitura Municipal de Praia Grande [http://www.praiagrande.sp.gov.br/arquivos/mapaMunicipio/S22-10\\_NET\\_PG\\_Base\\_2016\\_08-08-18.pdf](http://www.praiagrande.sp.gov.br/arquivos/mapaMunicipio/S22-10_NET_PG_Base_2016_08-08-18.pdf); o arruamento oficial da Rua Clodoaldo Amaral compreende o trecho localizado entre a Avenida Diamantino Cruz Ferreira Mourão e Rua Fabiana do Carmo Morrone dos Santos.

O trecho entre Rua Fabiana do Carmo Morrone dos Santos e morros não consta no mapa oficial da Prefeitura, e, como não consta do arruamento oficial, provavelmente não há regularização fundiária.

3. Caso Negativo, favor estudar a solicitação dos moradores do local sobre a regularização fundiária do local em questão;

RESPOSTA: Este item é de competência da Prefeitura Municipal de Praia Grande;

Atenciosamente,



Engº Fernando Eduardo Venturi Doveri  
Divisão de Praia Grande – RSSP

Ilustríssimos Senhor  
**Eduardo Rodrigues Xavier**  
Vereadores  
Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Praia Grande - SP

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp  
Unidade de Negócio Baixada Santista – RS  
Divisão Praia Grande  
Rua Dr João Sampaio, 126 – Praia Grande – SP – CEP: 11702-010  
Tel. 55 (13) 3476-2550  
[www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br)